

PORTARIA Nº 773 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo de Vendas de Terras nº 19, expedido em favor de Waldemar Dias da Silva, em data de 09 de janeiro de 1964, constante nas fls. n.º 19 e Verso, do Talonário Próprio nº 27, com as seguintes características: Município: Prainha; Denominação do imóvel: Sem Denominação especial; Localização: à margem direita do rio Curuaúna; Lote nº: 225 - situado na região Rio Preto; envolvendo uma área de 1.800ha 00a 00ca.;

Considerando, que os trabalhos técnicos de vistoria e de georreferenciamento realizados na área do título acima mencionado, localizado no município de Prainha, Situado à margem direita do rio Curuaúna; Lote nº: 225, foram aprovados pelos setores técnicos competentes, incluindo a vistoria técnica realizada in loco, comprovando existir correspondência de localização da área georreferenciada de 1.796ha 44a 76ca com o Título Definitivo de Vendas de Terras nº 19, constante nas fls. n.º 19 e Verso, do Talonário próprio nº 27.

Considerando, ainda, que foram preenchidos todos os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.190/2020, de 25/11/2020, art. 104, § 1 e seus respectivos incisos, e na instrução normativa nº 001/2022. RESOLVE:

1. RATIFICAR a autenticidade e a localização do Título Definitivo de Vendas de Terras nº 19, e RETIFICAR a DENOMINAÇÃO, ÁREA, PERÍMETRO E DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: DENOMINAÇÃO: FAZENDA BECKHAUSER II; ÁREA: 1.796,4476 ha; PERÍMETRO: 19.691,94 m e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o MEMORIAL DESCRITIVO apurado nos trabalhos de vistoria e de georreferenciamento, cujos relatórios e peças técnicas foram aprovados pelos setores técnicos deste Instituto, bem como no parecer jurídico que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 2021/1440288-ITERPA.

2. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

3. PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente/ITERPA

Protocolo: 988815

PORTARIA Nº 771, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribuiu expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA nº 1.377, de 10 de dezembro de 2012, publicada no DOE Edição nº 32.327, de 28 de janeiro de 2013, ARRECADOU a área de Terras denominada GLEBA LIBERDADE, localizada no Município de Goianésia do Pará, com área de 6.246,2567 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Goianésia do Pará sob o nº 896, Livro nº 02-E - Registro Geral, Folhas nº 126 e 126v;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos, na área da GLEBA LIBERDADE, a fim adequar a mesma a Acidentes Geográficos, como a Margem do Rio Ararandeuá, bem como viabilizar a Regularização Fundiária de Lotes georreferenciados da Comunidade Bom Jesus e outros, os quais estão parcialmente inseridos no perímetro original;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA nº 2012/382443.

RESOLVE:

I - RETIFICAR a área da GLEBA LIBERDADE, localizada no Município de Goianésia do Pará, para uma área de 6.913,8510 ha (seis mil novecentos e treze hectares, oitenta e cinco ares e dez centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.583.115,39m e E = 736.523,68m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Ararandeuá, com a distância de 20.040,89 m até o marco M-002, de coordenada N = 9.574.150,78m e E = 735.641,27m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Leste/Oeste) do Ramal de Acesso a Vicinal Santo Antonio, com a seguinte distância 10,88 m e azimute plano 302°27'47" até o marco M-003, de coordenada N = 9.574.156,62m e E = 735.632,09m; 1,14 m e azimute plano 302°25'57" até o marco M-004, de coordenada N = 9.574.157,23m e E = 735.631,13m; 11,56 m e azimute plano 309°33'29" até o marco M-005, de coordenada N = 9.574.164,59m e E = 735.622,22m; 0,34 m e azimute plano 307°52'30" até o marco M-006, de coordenada N = 9.574.164,80m e E = 735.621,95m; 6,85 m e azimute plano 305°32'51" até o marco M-007, de coordenada N = 9.574.168,78m e E = 735.616,38m; 0,48 m e azimute plano 303°01'26" até o marco M-008, de coordenada N = 9.574.169,04m e E = 735.615,98m; 0,43 m e azimute plano 297°45'31" até o marco M-009, de coordenada N = 9.574.169,24m e E = 735.615,60m; 0,44 m e azimute plano 292°31'14" até o marco M-010, de coordenada N

= 9.574.169,41m e E = 735.615,19m; 0,43 m e azimute plano 287°35'33" até o marco M-011, de coordenada N = 9.574.169,54m e E = 735.614,78m; 0,44 m e azimute plano 283°05'31" até o marco M-012, de coordenada N = 9.574.169,64m e E = 735.614,35m; 0,43 m e azimute plano 276°37'57" até o marco M-013, de coordenada N = 9.574.169,69m e E = 735.613,92m; 0,44 m e azimute plano 272°36'09" até o marco M-014, de coordenada N = 9.574.169,71m e E = 735.613,48m; 0,43 m e azimute plano 268°40'04" até o marco M-015, de coordenada N = 9.574.169,70m e E = 735.613,05m; 0,44 m e azimute plano 262°14'05" até o marco M-016, de coordenada N = 9.574.169,64m e E = 735.612,61m; 0,18 m e azimute plano 257°28'16" até o marco M-017, de coordenada N = 9.574.169,60m e E = 735.612,43m; 15,08 m e azimute plano 258°01'10" até o marco M-018, de coordenada N = 9.574.166,47m e E = 735.597,68m; 0,33 m e azimute plano 255°57'50" até o marco M-019, de coordenada N = 9.574.166,39m e E = 735.597,36m; 30,26 m e azimute plano 254°09'31" até o marco M-020, de coordenada N = 9.574.158,13m e E = 735.568,25m; 0,26 m e azimute plano 252°15'19" até o marco M-021, de coordenada N = 9.574.158,05m e E = 735.568,00m; 10,64 m e azimute plano 251°08'22" até o marco M-022, de coordenada N = 9.574.154,61m e E = 735.557,93m; 9,32 m e azimute plano 258°25'29" até o marco M-023, de coordenada N = 9.574.152,74m e E = 735.548,80m; 7,54 m e azimute plano 261°13'30" até o marco M-024, de coordenada N = 9.574.151,59m e E = 735.541,35m; 0,10 m e azimute plano 258°41'24" até o marco M-025, de coordenada N = 9.574.151,57m e E = 735.541,25m; 0,43 m e azimute plano 257°54'19" até o marco M-026, de coordenada N = 9.574.151,48m e E = 735.540,83m; 0,44 m e azimute plano 252°48'05" até o marco M-027, de coordenada N = 9.574.151,35m e E = 735.540,41m; 0,27 m e azimute plano 248°11'55" até o marco M-028, de coordenada N = 9.574.151,25m e E = 735.540,16m; 4,55 m e azimute plano 246°59'00" até o marco M-029, de coordenada N = 9.574.149,47m e E = 735.535,97m; 4,22 m e azimute plano 280°46'41" até o marco M-030, de coordenada N = 9.574.150,26m e E = 735.531,82m; 8,35 m e azimute plano 297°42'04" até o marco M-031, de coordenada N = 9.574.154,14m e E = 735.524,43m; 6,50 m e azimute plano 305°32'53" até o marco M-032, de coordenada N = 9.574.157,92m e E = 735.519,14m; 0,47 m e azimute plano 302°00'19" até o marco M-033, de coordenada N = 9.574.158,17m e E = 735.518,74m; 0,43 m e azimute plano 298°55'35" até o marco M-034, de coordenada N = 9.574.158,38m e E = 735.518,36m; 0,44 m e azimute plano 291°19'04" até o marco M-035, de coordenada N = 9.574.158,54m e E = 735.517,95m; 0,23 m e azimute plano 289°58'59" até o marco M-036, de coordenada N = 9.574.158,62m e E = 735.517,73m; 6,68 m e azimute plano 287°25'51" até o marco M-037, de coordenada N = 9.574.160,62m e E = 735.511,36m; 0,32 m e azimute plano 284°28'13" até o marco M-038, de coordenada N = 9.574.160,70m e E = 735.511,05m; 0,32 m e azimute plano 282°43'28" até o marco M-039, de coordenada N = 9.574.160,77m e E = 735.510,74m; 0,43 m e azimute plano 277°56'36" até o marco M-040, de coordenada N = 9.574.160,83m e E = 735.510,31m; 0,44 m e azimute plano 272°36'09" até o marco M-041, de coordenada N = 9.574.160,85m e E = 735.509,87m; 0,48 m e azimute plano 267°36'51" até o marco M-042, de coordenada N = 9.574.160,83m e E = 735.509,39m; 16,24 m e azimute plano 264°35'41" até o marco M-043, de coordenada N = 9.574.159,30m e E = 735.493,22m; 28,52 m e azimute plano 268°33'12" até o marco M-044, de coordenada N = 9.574.158,58m e E = 735.464,71m; 0,11 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-045, de coordenada N = 9.574.158,58m e E = 735.464,60m; 15,74 m e azimute plano 267°16'07" até o marco M-046, de coordenada N = 9.574.157,83m e E = 735.448,88m; 8,43 m e azimute plano 272°22'49" até o marco M-047, de coordenada N = 9.574.158,18m e E = 735.440,46m; 3,48 m e azimute plano 310°13'36" até o marco M-048, de coordenada N = 9.574.160,43m e E = 735.437,80m; 4,58 m e azimute plano 345°12'20" até o marco M-049, de coordenada N = 9.574.164,86m e E = 735.436,63m; 0,44 m e azimute plano 342°48'05" até o marco M-050, de coordenada N = 9.574.165,28m e E = 735.436,50m; 0,43 m e azimute plano 336°58'28" até o marco M-051, de coordenada N = 9.574.165,68m e E = 735.436,33m; 0,44 m e azimute plano 332°51'01" até o marco M-052, de coordenada N = 9.574.166,07m e E = 735.436,13m; 0,55 m e azimute plano 326°53'19" até o marco M-053, de coordenada N = 9.574.166,53m e E = 735.435,83m; 7,39 m e azimute plano 323°45'01" até o marco M-054, de coordenada N = 9.574.172,49m e E = 735.431,46m; 0,31 m e azimute plano 322°45'55" até o marco M-055, de coordenada N = 9.574.172,74m e E = 735.431,27m; 0,45 m e azimute plano 317°43'35" até o marco M-056, de coordenada N = 9.574.173,07m e E = 735.430,97m; 0,43 m e azimute plano 312°11'04" até o marco M-057, de coordenada N = 9.574.173,36m e E = 735.430,65m; 0,44 m e azimute plano 307°38'51" até o marco M-058, de coordenada N = 9.574.173,63m e E = 735.430,30m; 0,43 m e azimute plano 302°34'27" até o marco M-059, de coordenada N = 9.574.173,86m e E = 735.429,94m; 0,44 m e azimute plano 298°18'03" até o marco M-060, de coordenada N = 9.574.174,07m e E = 735.429,55m; 0,43 m e azimute plano 291°48'05" até o marco M-061, de coordenada N = 9.574.174,23m e E = 735.429,15m; 0,44 m e azimute plano 288°26'06" até o marco M-062, de coordenada N = 9.574.174,37m e E = 735.428,73m; 0,43 m e azimute plano 282°05'41" até o marco M-063, de coordenada N = 9.574.174,46m e E = 735.428,31m; 0,44 m e azimute plano 277°45'55" até o marco M-064, de coordenada N = 9.574.174,52m e E = 735.427,87m; 0,43 m e azimute plano 272°39'47" até o marco M-065, de coordenada N = 9.574.174,54m e E = 735.427,44m; 0,37 m e azimute plano 268°27'07" até o marco M-066, de coordenada N = 9.574.174,53m e E = 735.427,07m; 0,36 m e azimute plano 263°39'35" até o marco M-067, de coordenada N = 9.574.174,49m e E = 735.426,71m; 10,70 m e azimute plano 261°43'34" até o marco M-068, de coordenada N = 9.574.172,95m e E = 735.416,12m; 15,40 m e azimute plano 265°47'33" até o marco M-069, de coordenada N = 9.574.171,82m e E = 735.400,76m; 21,18 m e azimute plano 265°49'46" até o marco M-070, de coordenada N = 9.574.170,28m e E = 735.379,64m; 0,07 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-071, de coordenada N = 9.574.170,28m e E = 735.379,57m;